

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONVÊNIO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPL N.º 001/2017, PROTOCOLO N.º 16.840.548-0, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEPL, A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, A COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E PELA COPEL DISTRIBUIÇÃO - COPEL/DIS, QUE TEM POR OBJETO CONTRIBUIR PARA A EFETIVAÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL NO ESTADO DO PARANÁ.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEPL, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, S/Nº, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.916/0001-99, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdemar Bernardo Jorge, nomeado pelo Decreto n.º 16/2019, inscrito no CPF sob o n.º 787.071.889-00, portador da carteira de identidade n.º 4.800.888-7/PR, e da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, com sede na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, n. 800, inscrita no CNPJ sob n.º 76.592.807/0001-22, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Jorge Luiz Lange, inscrito no CPF sob o n.º 336.537.719-00, portador da carteira de identidade n.º 1.495.673-5/PR, e por seu Diretor de Programas e Projetos, Sr. Luis Antônio Werlang, inscrito no CPF sob o n.º 033.097.759-84, portador da carteira de identidade 8.063.516-8/PR.

CONVENENTE: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, sociedade de economia mista, controlada pelo Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.483.817/0001-20, com sede na Rua Cel. Dulcídio nº 800, em Curitiba/Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Daniel Pimentel Slaviero, inscrito no CPF sob o n.º 004.764.159-26, portador da carteira de identidade n.º 5.705.936-2/PR, doravante denominada COPEL e a COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, concessionária de serviço público federal de distribuição de energia elétrica, subsidiária integral da COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, em Curitiba/Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Sr. Maximiliano Andres Orfali, inscrito no CPF sob o n.º 851.780.989-00, portador da carteira de identidade n.º 2.411.174-1/PR, doravante denominada COPEL-DIS.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio SEPL N.º 001/2017, nos termos da sua Cláusula Décima Terceira - Da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir de 30/09/2020 até 31/01/2021.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se

necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

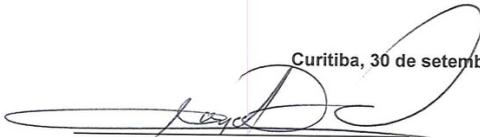
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

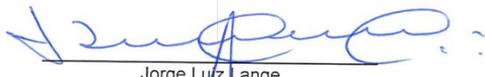
O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 30 de setembro de 2020.

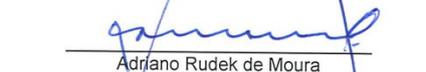

Valdemar Bernardo Jorge
Secretário de Estado / SEPL


Daniel Pimentel Slaviero
Diretor-Presidente da COPEL


Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente / COHAPAR


Maximiliano Andres Orfali
Diretor-Geral da COPEL-DIS


Luis Antônio Werlang
Diretor de Programas e Projetos / COHAPAR


Adriano Rudek de Moura
Diretor de Finanças e Relação com Investidores
da COPEL e Diretor de Finanças da COPEL-DIS

TESTEMUNHAS:


NOME: Kerwin Kuhlemann
CPF: Superintendente de
RG n.º: Programas - SUPG


NOME: Rodrigo Felipe Rocha
CPF: Superintendente de Projetos
RG n.º:


Volnei Dalla Valle
Assessor
Copel Distribuição S. A.

ANEXO 01 – PLANO DE TRABALHO - ATUALIZADO

1. DADOS CADASTRAIS:

(1). Entidade Convenente		CNPJ/MF		
Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento Projetos Estruturantes – SEPL.		76.416.916/0001-99		
Endereço:	Município	UF	CEP	Telefone
PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS 4º andar – Ala C Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Centro Cívico.	Curitiba	PR	80.530-140	(41) 3313-6275
Web site:		Endereço Eletrônico (e-mail):		
www.planejamento.pr.gov.br				
Nome do Responsável		R.G. nº		
Valdemar Bernardo Jorge		4.800.888-7/PR		
Cargo		CPF nº		
Secretário de Estado		787.071.889-00		

(2). Entidade Convenente		CNPJ/MF		
Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR		76.592.807/001-22		
Endereço:	Município	UF	CEP	Telefone
Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800	Curitiba	PR	82.530-195	(41)3312 5700
Web site:		Endereço Eletrônico (e-mail):		
www.cohapar.pr.gov.br		cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável		R.G. nº		
Jorge Luiz Lange		1.495.673-5/PR		
Cargo		CPF nº		
Diretor-Presidente		336.537.719-00		
Nome do Responsável		R.G. nº		
Luis Antônio Werlang		8.063.516-8/PR		
Cargo		CPF nº		
Diretor de Programas e Projetos		033.097.759-84		

(3). Entidade Convenente		CNPJ/MF		
---------------------------------	--	----------------	--	--

Protocolo nº 16.840.548-0 - Convênio nº 001/2017 - 4º Termo Aditivo (página 4 de 8)

Companhia Paranaense de Energia – COPEL		76.483.817/0001-20		
Endereço:	Município	UF	CEP	Telefone
Rua Cel. Dulcídio, 800	Curitiba	PR	80.420-170	(41) 3310 5050
Web site:		Endereço Eletrônico (e-mail):		
www.copel.com		copel@copel.com		
Nome do Responsável		R.G. nº		
Daniel Pimentel Slaviero		5.705.936-2/PR		
Cargo		CPF nº		
Diretor-Presidente		004.764.159-26		

(4). Entidade Convenente		CNPJ/MF		
Copel Distribuição S/A		04.368.898/0001-06		
Endereço:	Município	UF	CEP	Telefone
Rua José Izidoro Biazetto, 158	Curitiba	PR	81.200-240	(41) 3331 4141
Web site:		Endereço Eletrônico (e-mail):		
www.copel.com		copel@copel.com		
Nome do Responsável		R.G. nº		
Maximiliano Andres Orfali		2.411.174-1 SSP-PR		
Cargo		CPF nº		
Diretor-Presidente		851.780.989-00		

Altera-se o item 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, que passará a ter a seguinte redação:

Inserido ao protocolo 16.840.548-0 por: Marcelino Manhani Junior em: 09/10/2020 17:19.

Protocolo nº 16.840.548-0 - Convênio nº 001/2017 - 4º Termo Aditivo (página 5 de 8)
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - ATUALIZADO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-ATUALIZADO

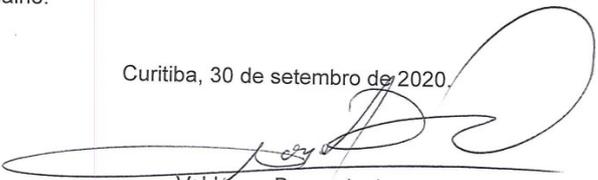
ANO	VALOR
2020	R\$ 968.108,75
2021	R\$ 14.578.202,52
TOTAL	R\$ 15.546.311,27

Permanecem em vigência os itens do Plano de Trabalho original que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

TERMO DE COMPROMISSO

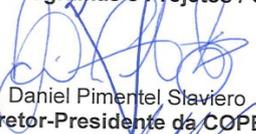
Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais para execução do previsto neste Plano de Trabalho.

Curitiba, 30 de setembro de 2020.


Valdemar Bernardo Jorge
Secretário de Estado / SEPL


Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente / COHAPAR


Luis Antônio Werlang
Diretor de Programas e Projetos / COHAPAR


Daniel Pimentel Staviero
Diretor-Presidente da COPEL


Maximiliano Andres Orfali
Diretor-Presidente da COPEL-DIS


Adriano Rudek de Moura
Diretor de Finanças e Relação com Investidores da COPEL e
Diretor de Finanças da COPEL-DIS


Volnei Dalla Valle
Assessor
Copel Distribuição S. A.

Protocolo n.º 16.840.548-0 - Convênio n.º 001/2017 - 4º Termo Aditivo (página 7 de 8)

**LISTA DE VERIFICAÇÃO - B
TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Protocolo n.º 16.840.548-0

Convênio SEPL n.º 01/2017

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

01.	Aprovação prévia da autoridade competente no Plano de Trabalho alterado quanto ao termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso	Fls. 239
02.	Previsão de prorrogação no convênio assinado pelos partícipes	Fls. 61
03.	Justificativa escrita e fundamentada para a prorrogação	Fls. / 189 / 218
04.	Termo Aditivo elaborado conforme Minuta Padronizada	Fls. 201
05.	Comprovação de poderes dos representantes legais dos partícipes	Fls. 166

DOCUMENTOS DE REGULARIDADE

06.	Certidão para Transferências Voluntárias emitida pela SEFA (para entes públicos)	Fls. N/A
07.	Comprovação de que a Conveniente está em dia quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Concedente	Fls. N/A
08.	Certidão Liberatória do TCE/PR	Fls. 151 / 175
09.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive, quanto aos débitos e às contribuições previdenciárias	Fls. 155 / 167 / 176
10.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná	Fls. 154 / 168 / 208
11.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal	Fls. 152 / 169 / 179
12.	Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho	Fls. 156 / 170 / 181
13.	Certificado de Regularidade com o FGTS	Fls. 157 / 207 / 194

Protocolo nº 16.840.548-0 - Convênio nº 001/2017 - 4º Termo Aditivo (página 8 de 8)

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
(APENAS QUANDO RESTAREM PARCELAS A REPASSAR AO CONVENENTE)

14.	Informação do setor competente indicando a dotação orçamentária	Fls. 237
15.	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD	Fls. 237
16.	Declaração de Adequação da Despesa e de Regularidade do Pedido	Fls. 237

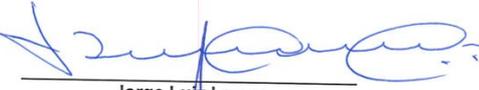
CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS

17.	Consulta ao CADIN do Estado do Paraná, observadas, quando for o caso, as hipóteses do art. 3º, parágrafo único, inc. II, da Lei Estadual nº 18.466/2015.	Fls. 158 / 173 / 184
-----	--	----------------------

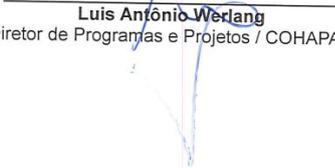
Curitiba, 30 de setembro de 2020.


Valdemar Bernardo Jorge
Secretário de Estado / SEPL


Daniel Pimentel Slaviero
Diretor-Presidente da COPEL


Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente / COHAPAR


Maximiliano Andres Orfali
Diretor-Geral da COPEL-DIS


Luis Antônio Werlang
Diretor de Programas e Projetos / COHAPAR


Adriano Rudek de Moura
Diretor de Finanças e Relação com Investidores da COPEL e Diretor de Finanças da COPEL-DIS


Volnei Dalla Valle
Assessor
Copel Distribuição S. A.



Departamento de E. Rodagem - DER

PORTARIA Nº 317/20

O Diretor-Geral do Departamento do Paraná, usando das atribuições que inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2016, e das atribuições dos servidores abaixo relacionados, para compor o **Recebimento de Materiais e Serviços**, de acordo com a Instrução Normativa nº 027, ficando revogada a designação anterior.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL LESTE

Elicio Aparecido Paschoen RG. 4.074.557-2
 Carlos Alberto Dittler de Camargo RG. 1.178.495-0
 Walter Juim Luciano RG. 3.578.574-4
 José Mariano Pereira RG. 3.317.098-0
Suplentes
 Alcimar da Silva Henrique RG. 13.097.799-5
 Rogério Roque Mayer RG. 4.267.591-1

ESCRITÓRIO REGIONAL MÉDIO IGUAÇU

Jonathan Michell Alfredo Zago RG. 8.636.526-0
 José Kuryluk RG. 3.418.996-0
 Antonio Ely Gonçalves RG. 3.402.928-8

ESCRITÓRIO REGIONAL XISTO

Gelson Ferreira RG. 6.203.373-8
 Walter Smiatkowski Witkowski RG. 3.388.908-9
 Valdemar Carlos Brongiel Pageski RG. 4.086.146-7
Suplente
 Leopoldo Gereias Alves RG. 7.840.503-1

Curitiba, 10 de setembro de 2020.
 Fernando Furiatti Saboia,
 Diretor-Geral do DER/PR.

92817/2020

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

Despacho no. 003/2020-GS

Protocolo nº 16.840.548-0

Assunto: 4º Termo Aditivo ao convênio SEPL nº 001/2017

Data: 29/09/2020

I. Trata-se da formalização do 4º (quarto) Termo Aditivo ao **Convênio SEPL n.º 001/2017**, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes (SEPL), a Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), a Companhia Paranaense de Energia (Copel) e a Copel Distribuição S/A (Copel-DIS);

II. Busca-se por meio do aditamento a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio SEPL n.º 001/2017**, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir de 30 de setembro de 2020, encerrando a vigência em 31 de janeiro de 2021, bem como a **devida alteração do seu cronograma de execução (plano de aplicação de recursos)**, decorrente da respectiva prorrogação da vigência;

III. Tal prorrogação faz-se necessária pois encontra-se em trâmite o novo convênio que será formalizado com a COPEL, com base nos termos da Lei Estadual n.º 19.848/2019, cuja eficácia ocorrerá após o instrumento obter a anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);

III. A Procuradoria Consultiva de Obras e Serviços de Engenharia (PCO) da Procuradoria Geral do Estado (PGE), por meio do Despacho n.º 55/2020 (fls. 225/226), informou que, nos termos do art. 5º do Decreto Estadual n.º 3.203/2015 e art. 8º, §4º da Resolução n.º 41/2016-PGE, fica dispensada a remessa à PGE para análise jurídica, no caso de minutas com objeto definido, as quais são padronizadas e se encontram disponíveis no sítio eletrônico da PGE;

IV. Assim, considerando que foi utilizada a minuta padronizada para prorrogação do prazo do Convênio SEPL n.º 001/2017, bem como diante dos elementos que instruem o presente caderno administrativo, e a fim de cumprir o disposto no art. 106, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e art. 1º, §2º, do Decreto Estadual n.º 4.189/2016, **AUTORIZO** a celebração do referido aditivo.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
676215020

Documento emitido em 16/10/2020 11:10:01.

Diário Oficial Executivo
Nº 10790 | 14/10/2020 | PÁG. 50
 Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Ademair Bernardo Jorge
Secretário de Estado

92999/2020

Instituto de Desenvolvimento e do Turismo

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PORTARIA Nº 323, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual n.º 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual n.º 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual n.º 4.696 de 27 de julho de 2016, e

Considerando o contido no protocolo nº 16.980.367-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, sob a coordenação do primeiro, para comporem a equipe técnica para elaboração da proposta de Instrução Normativa, visando instituir no âmbito do Estado do Paraná, o procedimento sobre Consulta Livre, Prévia e Informada - CLPI, a ser observado no processo de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Água e Terra.

Jean Carlos Helferich — Economista
 Noeme Moreira de Oliveira — Socióloga
 Luiz Augusto Diedrichs — Engenheiro Agrônomo
 Margit Hauer — Engenheira Agrônoma

Emanuel Jankowski Saboia — Agente de Apoio
 Liana do Rocio B. de Moraes — Engenheira Ambiental
 Ana Paula Liberato — Assessora Técnica

Clemilda Santiago Neto — Presidente do Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais — SEED

Art. 2º. Ficará a critério do coordenador da equipe técnica solicitar apoio a outros técnicos do Instituto Água e Terra.

Art. 3º. O prazo estabelecido para o término dos trabalhos é de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

92879/2020

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PORTARIA Nº 324, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual n.º 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual n.º 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual n.º 4.696 de 27 de julho de 2016.

Considerando o disposto nos artigos nº 307 a 341 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, o qual regulamentou o trâmite administrativo disciplinar, nos termos da Lei Estadual 6.174, de 16 de novembro de 1970;

Considerando o contido no protocolo 16.600.996-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Comissão de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades, relacionadas aos protocolos 12.142.195-0 e 14.023.462-1, a qual será composta pelos servidores abaixo nominados:

Presidente: José Adailton Caelano - RG 6.376.635-6.

Membro : Dahir Elias Fadel Junior - RG 698.976-4.

Membro : Luiz Carlos Amador - RG 1.205.821-7.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria começam a vigorar 05 (cinco) dias após sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

93218/2020

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA Nº 226/2020

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 9º, incisos I e IX, do Anexo II da Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017,

considerando o disposto na Resolução SEFA nº 998/2020, que deu nova redação à Resolução SEFA nº 980/2020, no que diz respeito ao rol de servidores autorizados a solicitarem o teletrabalho;

considerando, ainda, orientação do Sr. Diretor Geral da SEFA a respeito do registro de frequência no Sistema de Ponto eletrônico;

Inserido ao protocolo 16.840.548-0 por: Marcelino Manhani Junior em: 16/10/2020 11:11.



Secretaria da Educação e Esporte

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 67618520

Documento emitido em 16/10/2020 11:08:26.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10788 | 14/10/2020 | PÁG. 5

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Saúde

ESTADO DA SAÚDE - SESA

CHAMADA DE EDITAL

Para os editais nos sites: <http://www.licitacoes.com.br> e os autos do processo.

E LICITAÇÃO - Telefone (41) 3264-6140

11/05/2020 - SESA - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA E RACIONALIDADE DOS SISTEMAS TRADICIONAIS E TRATAMENTO DE ÁGUA, DO ESGOTO E DA ÁGUA DAS CALDEIRAS, SERVIÇO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA, MICROBIOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DA ÁGUA E ESGOTO UTILIZADO NO COMPLEXO HOSPITALAR DO TRABALHADOR. ABERTURA: 28/10/2020 às 09h00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 267.924,00. Protocolo: 15.978.692-7. Autorização do Secretário de Estado da Saúde em 07/10/2020. Identificador no <http://www.licitacoes.com.br> nº 839578; identificador no <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> (GMS) nº 1105/2020.

Curitiba, 14 de outubro de 2020.

Coordenadoria de Licitações

Caetano da Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO DE APOIAMENTO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
Em consonância ao contido no protocolado nº 16.908.235-9, referente ao Contrato 035/2019, fica apostilado o Contrato em epígrafe, celebrado entre esta Secretaria e a Empresa Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda, para alterar a Cláusula Quarta - do reajuste - para o período de julho/2019 a junho/2020. Permanecendo inalteradas todas as demais condições e Cláusulas do referido contrato.

AUTORIZADO POR: **Gláucio Roberto Dias**
Diretor Geral - SEED - por Delegação -
Conforme Resolução 2826/2020 - SEED/GS

DATA: 13/10/2020

92951/2020

92736/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
E DO ESPORTE - SEED
DIRETORIA GERAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
PROTÓCOLO Nº 16.500.544-9

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte,
CONTRATADA: Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE, CNPJ 18.284.407/0001-53

OBJETO: Contrato nº 73/2020 SEED Contratação de instituição de ensino ou de desenvolvimento institucional para realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para exercer as funções de Professor, Professor Pedagogo, das diversas disciplinas e áreas do conhecimento para atuação nas instituições de ensino da rede pública estadual do Paraná no ensino fundamental, médio e profissionalizante. No valor de R\$ 3.499.800,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), com vigência de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do contrato, oriundos da dotação orçamentária 410112368426470, elemento da despesa 3390.3948, fonte 100.

AUTORIZADO: GLAUCIO ROBERTO DIAS
Decreto 3.891/2020 - GS/SEED

93179/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 16.368.666-0

PEGÃO ELETRÔNICO Nº 648/2020-SESA - (ADJUDICADOS)

NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. LOTE 1 R\$ 81.898,68. VALOR ANUAL PROVISIONADO PARA RESSARCIMENTO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO. NÃO FOI OBJETO DE DISPUTA R\$ 50.000,00. VALOR TOTAL R\$ 131.898,68.

Curitiba, 14 de outubro de 2020
Coordenador de Licitações
Caetano da Rocha

92604/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 16.061.692-0

PEGÃO ELETRÔNICO Nº 900/2020-SESA - (ADJUDICADO)

L'ACQUA LAVANDERIAS LTDA, lote único, R\$ 3.356.640,00

Curitiba, 13 de outubro de 2020
Coordenador de Licitações
Caetano da Rocha

92821/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

PROTÓCOLO Nº 15.662.508-6

PARTES INTERESSADAS: ANDRADE MARTINS IMOBILIÁRIA LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED, neste ato representado pelo seu titular, GLAUCIO ROBERTO DIAS.

OBJETO: Locação de imóvel para atender as instalações do CEEBIA - LINDA VALECO MIRADI, município de Apucarana - PR.

DESPACHO: Autorizo nos termos do Art. 34, da Lei Estadual 15.608/2007 de acordo com a Informação nº 659/2020 - PRC/PGE e Despacho nº 1063/2020 - SEED/ASS TEC, a formalização de contrato mediante Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 192.000,00 por um período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura do contrato.

AUTORIZADO POR: **GLAUCIO ROBERTO DIAS**
Diretor Geral/SEED
Res. 286/2020 - SEED/GS

DATA: 09/10/2020

93197/2020

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPL Nº 001/2017

PROTÓCOLO: 16.840.548-0

PARTES: SEPL, COHAPAR, COPEL e COPEL-DIS

OBJETO: Prorroga, por mais 04 meses, a vigência do Convênio, contados de 30/09/2020 até 31/01/2021.

RECURSOS: Mantém os valores previstos inicialmente no Convênio. Curitiba, 30 de setembro de 2020

Valdemar Bernardo Jorge
Secretário de Estado

93043/2020

CONTRATANTE: Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná
FUNEA - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 002/2019

CONTRATADAS: Clínica de geriatria Dr. Claudio Veroneze LTDA CONT 523/19; Clínica médica Magalhães e Magalhães LTDA CONT 528/19; Eduardo Dulcuneme & Cia LTDA CONT 529/19; Gallina & Scabeni LTDA CONT 580/19; Teixeira Clínica Médica LTDA CONT 555/19; Clínica médica Muniz Junior CONT 527/19; ARL Clínica de Urologia e Cirurgia Geral LTDA CONT 553/19; C.M. Serviços médicos LTDA CONT 550/19; Marcio Resende Archanjo CONT 548/19; Daniella Andrade dos Santos Clínica Médica LTDA CONT 524/19; Ricardo Luiz Ferreira CONT 545/19; Clínica da saúde Perotta CONT 532/19; Everton Muller Alves CONT 556/19; CFL - Clínicas Médicas Integradas LTDA CONT 518 e 519/19; Viva serviços médicos LTDA CONT 533/19; R. M. Dias CONT 521/19; Clínica médica São Luis LTDA CONT 526/19; Clínica médica Marques, Allarego Junior, Tochetto, Medeiros & Chandiá LTDA CONT 549/19; Instituto Martins de ortopedia e traumatologia LTDA CONT 540/19; RB Clínica médica LTDA CONT 530/19; Clínica de ortopedia Marcos Picini LTDA CONT 538/19; Gustavo Vicenzi Clínica médica de ortopedia CONT 539/19; Centro médico de pneumologia S.S. LTDA CONT 574/19; Clínica médica Fiele LTDA CONT 573/19; C. E. F. da Silva & Cia LTDA CONT 531/19; Palharini ginecologia & obstetrícia CONT 552/19; Vieira e Manfredi LTDA CONT 557/19; Clínica médica de ortopedia Kusakawa Ltda cont 541/19; Lucchese, Bastos & Vamane serviços médicos CONT 534/19

OBJETO: Contratação de especialidades médicas e odontológicas para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste - HRS

PROTÓCOLOS: 16.920.535-3; 16.920.597-3; 16.920.675-9; 16.927.728-1; 16.930.504-8; 16.928.767-8; 16.930.079-8; 16.930.289-8; 16.930.437-8; 16.928.733-3; 16.930.449-1; 16.921.868-4; 16.930.409-2; 16.921.331-3; 16.945.632-1; 16.921.917-6; 16.921.379-8; 16.920.424-1; 16.921.764-5; 16.922.215-0; 16.922.038-7; 16.922.124-3; 16.922.161-8; 16.927.654-4; 16.927.701-0; 16.930.324-0; 16.922.418-8; 16.929.035-0; 16.930.364-9; 16.945.830-8

VIGÊNCIA: 12 MESES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 004/2018

CONTRATADO: SILVIO MACHADO CONTRATO 485/2018

OBJETO: Prestação de serviço médico especializado para atender demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM.

VIGÊNCIA: 6 meses

PROTÓCOLO: 16.820.348-9

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

93161/2020

Inserido ao protocolo 16.840.548-0 por: Marcelino Manhani Junior em: 16/10/2020 11:11.